

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 PROCESSO SEDPcD Nº 110657/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária Executiva, Senhora ARACÉLIA LUCIA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG 19.851.101-2, CPF nº 106.465.178-05, doravante designada **SECRETARIA** e, de outro lado, **COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**, organização da sociedade civil, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.700.114/0001-44, neste ato representada por seu Presidente, Senhor MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.366.746-1, CPF nº 163.487.988-01, doravante designada OSC, resolvem ADITAR o Acordo de Cooperação nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria fica prorrogado por 05 (cinco) anos, de 20/10/2022 a 19/10/2027, conforme permissão da Cláusula Nona, §2º do Acordo de Cooperação nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O §1º, item "iv" da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10 Memorial da América Latina 01156-001 - Barra Funda - SP/SP PABX (11) 5212-3700





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

iv) Ciência do esporte, destinado a pesquisas de avaliação da condição funcional e desempenho esportivo dos atletas com deficiência e ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias assistivas, conduzidos pela OSC com acompanhamento, supervisão e solicitação de pesquisa se necessário pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do Anexo I – Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ARACÉLIA LUCIA COSTA

Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA

Presidente

Testemunhas:

Nome: maya Ba RG: 42 143 89 2-7

Nome: NELSON HERV

Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10 Memorial da América Latina 01156-001 - Barra Funda - SP/SP PABX (11) 5212-3700